



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 336/19

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 2521/19

Relator: Deputado *Ricardo Nezinho*

Submete-se à consideração desta Comissão o Projeto de Lei nº 195/19, que “Altera a Lei Estadual nº 7.729, de 15 de setembro de 2015, que institui a Bolsa de Qualificação Profissional para os agentes penitenciários, e dá outras providências”.

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, vem desde 2015 realizando uma política continuada de valorização dos Agentes Penitenciários, com o intuito de incentivar a qualificação, a formação e a preparação para os desafios diários de sua profissão.

Para tanto, esta proposta permitirá o pagamento da referida Bolsa até outubro de 2020, constituindo-se de suma importância para fomentar o aprimoramento desses servidores, diante do grau de complexidade de suas ações, proporcionando a melhoria do desempenho de suas atribuições e, conseqüentemente, prestando um melhor serviço público à sociedade alagoana.

Ressalva o Chefe do Poder Executivo a existência de disponibilidade orçamentária para suportar os efeitos financeiros desta proposição e, ainda, que o pagamento da Bolsa de Qualificação Profissional tem caráter indenizatório e sua duração se dará por tempo determinado, além de ser condicionada à previsão e a aprovação da despesa na Lei Orçamentária Anual para 2020 – LOA/2020, à existência de dotação orçamentária e à disponibilidade financeira em relação às parcelas de 2020 .

Por considerar que o projeto contempla os requisitos das normas de finanças públicas, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES,
em Maceió, 13 de novembro de 2019.

PRESIDENTE

RELATOR